



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

145

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), às 18h30, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, dos vereadores mirins Breno Barbosa de Oliveira, Bárbara Dias Alcântara e Ana Laura Pereira Bruno, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre a segurança da Casa Legislativa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da Sessão Ordinária anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 58/16**, que dispõe sobre permissão, à título precário, o uso de 01 Aparelho de Ar Condicionado - Komeco - KOP 36FCG2 NR-887, à Casa da Agricultura local, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 735, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 59/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 88.818,23, visando suprir despesas de obras e instalações junto ao CAPS, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 60/16**, que reformula a Lei Municipal nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade; **Projeto de Lei nº 61/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 6.667,42, visando suprir despesas com material de consumo junto a Odontologia (Departamento Municipal de Saúde), e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 62/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 6.921,20, visando suprir despesas com material de consumo junto a Odontologia (Departamento Municipal de Saúde), e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

146

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 11/16**, que dispõe sobre criação de vagas de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, a saber: Situação Nova: 01 Agente Administrativo II, referência 02, Situação Nova: 02 Agente Administrativo II, referência II, Situação Nova: 03 Auxiliar Departamento de Recursos Humanos, referência 03, Situação Nova: 04 Auxiliar de Departamento de Recursos Humanos, referência 03, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 18/16**, de autoria do vereador **Rubens Aparecido Bosso**, que concede o **Título de Cidadã Buritamense** à senhora **Maria Cristina dos Santos Goularte**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de psicóloga no Governo do Município de Buritama, exercendo com competência, dedicação e muito profissionalismo as suas funções desde 23 de março de 1992; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/16**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao jovem **André Luiz Batista**, de família tradicional, conceituado médico, especializado em Cardiologia, exercendo com muita dedicação e competência as suas atividades médicas desde 2006, atendendo uma extensa lista de pacientes de Birigui e região, inclusive vários de Buritama, que o tem como um grande amigo e excelente profissional que trata a todos de maneira igualitária, sempre com o mesmo carinho e atenção; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 06/16**, de autoria de **diversos vereadores**, que altera a redação do Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 100/16**, de autoria da vereadora **Roseli Aparecida Nobre Dias**, requeiro, seja expedida **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor dos servidores públicos municipais **Lígia Maria Simon Falleiros, Marcos Roberto Duarte, Sulair Antonio da Silva, Rafael Júnior de Almeida e Aparecida de Fátima Maciel Duarte**, lotados na Divisão de Vigilâncias do Governo do Município de Buritama, Setor de Zoonoses, equipe com treinamento profissional que presta um atendimento de qualidade à população no trato com animais, com o projeto de esterilização e atendimento clínico de cães e gatos, coleta de sangue de cães para realização de exames de Leishmaniose, vacinação antirrábica canina e felina para se evitar a raiva animal, seus agravos, incômodos e males que causam danos à saúde humana. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que, quebrando o protocolo, mas pela justa e oportuna participação do Comandante do Destacamento Policial de Buritama, Alexandre Mendes, ele usaria da palavra para fazer uma explanação sobre o Projeto de Lei nº 60/16, que reformula a Lei Municipal nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição de tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade, uma vez que tal matéria seria deliberada na presente Sessão,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

147

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

convidando já, logo em seguida, a referida autoridade para, da Tribuna, fazer as suas explanações. O Comandante Alexandre Mendes, da Tribuna, fez uma brilhante explanação sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 60/16, com a participação dos vereadores Osvaldo Benedito dos Santos, Carlos Alberto dos Santos e Ronaldo Ramos Fernandes. Terminada a participação do Comandante, o senhor presidente o agradeceu pela sua explanação esclarecedora à respeito da matéria. Ato contínuo, o senhor presidente deu continuidade normal nos trabalhos. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Teixeira Rosa**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 58, 59, 60, 61 e 62/16 do Poder Executivo e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 18 e 19/16 de autoria de vereadores. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90 e 91/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 58, 59, 60, 61 e 62/16, o Projeto de Lei Complementar nº 11/16 do Poder Executivo e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 18 e 19/16 de autoria de vereadores, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 56, 57, 58, 59 e 60/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 58, 61 e 62/16 e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 18 e 19/16, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 12/16**, favorável a que o Projeto de Lei nº 60/16, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente abriu a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Osvaldo Benedito dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Ronaldo Ramos Fernandes, Lize Roldão Perpétuo, Antonio Carlos de Freitas, Rubens Aparecido Bosso, Ronaldo Ramos Fernandes, réplica, Antonio Carlos de Freitas, réplica, Carlos Alberto dos Santos, réplica, Osvaldo Benedito dos Santos, réplica, e Antonio Carlos de Freitas, tréplica. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, e atendendo solicitação verbal do segundo secretário Antonio Carlos de Freitas, o senhor presidente declarou suspensa a sessão por exatos quinze minutos. Retomados os trabalhos, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 58/16**, que dispõe sobre permissão, à título precário, o uso de 01 Aparelho de Ar Condicionado - Komeco - KOP 36FCG2 NR-887, à Casa da Agricultura local, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 735, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Osvaldo Benedito dos Santos; **Projeto de Lei nº 59/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 88.818,23, visando suprir despesas de obras e instalações junto ao CAPS, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências; tendo votado



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

148

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; **Projeto de Lei nº 61/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 6.667,42, visando suprir despesas com material de consumo junto a Odontologia (Departamento Municipal de Saúde), e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 62/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$. 6.921,20, visando suprir despesas com material de consumo junto a Odontologia (Departamento Municipal de Saúde), e dá outras providências. Foi **rejeitado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **6x5 (seis votos contrários a cinco votos favoráveis)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 60/16**, que reformularia a Lei Municipal nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade; tendo votado **contrários** os vereadores Rubens Aparecido Bosso, Carlos Alberto dos Santos, Roseli Aparecida Nobre Dias, Osvaldo Benedito dos Santos, Edilson Honorato da Silva e o senhor presidente Antonio Romildo dos Santos, e **favoráveis** os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Lize Roldão Perpétuo, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Antonio Carlos de Freitas e Carlos Roberto Teixeira; tendo votado com justificativa os vereadores Lize Roldão Perpétuo, Roseli Aparecida Nobre Dias e Antonio Carlos de Freitas. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de vereadores: **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/16**, de autoria do vereador **Rubens Aparecido Bosso**, que concede o **Título de Cidadã Buritamense** à senhora **Maria Cristina dos Santos Goularte**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de psicóloga no Governo do Município de Buritama, exercendo com competência, dedicação e muito profissionalismo as suas funções desde 23 de março de 1992; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/16**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao jovem **André Luiz Batista**, de família tradicional, conceituado médico, especializado em Cardiologia, exercendo com muita dedicação e competência as suas atividades médicas desde 2006, atendendo uma extensa lista de pacientes de Birigui e região, inclusive vários de Buritama, que o tem como um grande amigo e excelente profissional que trata a todos de maneira igualitária, sempre com o mesmo carinho e atenção. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 11/16**, que dispõe sobre criação de vagas de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, a saber: Situação Nova: 01 Agente Administrativo II, referência 02, Situação Nova: 02 Agente Administrativo II, referência II, Situação Nova: 03 Auxiliar Departamento de Recursos Humanos, referência 03, Situação Nova: 04 Auxiliar de Departamento de Recursos Humanos, referência 03, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Ronaldo



# Câmara Municipal de Buritama

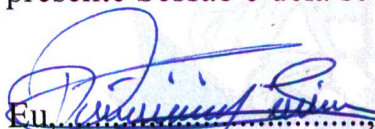
Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

149

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Ramos Fernandes, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Roseli Aparecida Nobre Dias, Lize Roldão Perpétuo, Antonio Carlos de Freitas e Carlos Roberto Teixeira, e **contrários** os vereadores Osvaldo Benedito dos Santos, Rubens Aparecido Bosso, Carlos Alberto dos Santos e Edilson Honorato da Silva; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, réplica, Osvaldo Benedito dos Santos, Antonio Carlos de Freitas e Rubens Aparecido Bosso; tendo votado com justificativa o vereador Antonio Carlos de Freitas.

A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Rubens Aparecido Bosso e Osvaldo Benedito dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **24** parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,  Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO

  
ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE